



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

|                     |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REQUERIMENTO</b> | Entrada na Secretaria<br>Em: 15/07/2014<br><i>Sandra Melo</i>                   | DESPACHO<br>Aprovado na Sessão de 22 de 01 de 2014<br>Presidente _____ 1º Secretário _____                                                                                                          |
|                     | Nº 1150/2014<br>Adiado para a próxima Sessão<br>Em: / /2014<br>Presidente _____ | <b>EMENTA: REQUER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.339/2013, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO, A SER REALIZADA NA 3ª SEMANA DE AGOSTO.</b> |

Senhor Presidente.

Requeiro, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **DR. GUSTAVO RIBEIRO, SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO**, que cumpra a Lei Municipal nº 5.339/2013, que institui a Semana Municipal do Ciclismo em nossa cidade.

Esta Lei Municipal foi sancionada no dia 31 de outubro de 2013, e tem como finalidade, conforme estabelece em seu Artigo 2º desenvolver ações educativas com o envolvimento da sociedade, voltadas para a orientação e conscientização da população especialmente dos ciclistas, pedestres e motoristas, sobre a importância e as vantagens do uso correto da bicicleta como meio de transporte e lazer.

Nossa preocupação é que no Artigo 1º da mencionada Lei Municipal, estabelece que a Semana Municipal do Ciclismo, acontecerá anualmente na terceira semana do mês de agosto, urge que um planejamento seja realizado pela SEJUL para que a Semana Municipal do Ciclismo aconteça e que tenha êxito.

Portanto, para oferecer mais uma opção de lazer aos nossos munícipes e realizar uma campanha educativa no trânsito, solicitamos a aprovação desta propositura e a sua execução pela SEJUL.

Que a decisão desta Casa seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 15 de Julho de 2014.

*Miguel Rodrigues*  
**MIGUEL RODRIGUES**  
Vereador (PPS)



9638